



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018.

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO III  
EDIÇÃO Nº 0681

Quarto Centenário – Paraná, Sexta-Feira, 23/04/2021.

Página 1 de 12

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1308/2021 – GM.

Altera o art. 9º do Decreto Municipal nº 1306/2021-GM, que dispõe sobre o horário de funcionamento do comércio, e trata da limitação da capacidade de pessoas para eventos, e dispõe sobre as medidas de prevenção, enquanto perdurar o estado de calamidade pública em decorrência da pandemia do coronavírus SARS-CoV-2, e adota novas providências.

O senhor **Wilson Akio Abe, Prefeito de Quarto Centenário**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 52, inciso IV c/c art. 131, inciso I, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal,

### DECRETA:

**Art. 1º.** O art. 9º do Decreto nº 1306, de 16 de abril de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 9º. Ficam autorizadas as práticas de atividades físicas, recreativas e esportivas em campos de futebol públicos e particulares. A participação nas atividades em campo de futebol público é permitida apenas aos munícipes de Quarto Centenário".**

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL "29 DE ABRIL"**

Quarto Centenário, 23 de abril de 2021.

**Wilson Akio Abe**  
Prefeito Municipal



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018.

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO III  
EDIÇÃO Nº 0681

Quarto Centenário – Paraná, Sexta-Feira, 23/04/2021.

Página 2 de 12

### PORTARIA Nº 127/2021 – GM

#### “Concessão de diárias”

O Senhor **WILSON AKIO ABE**, Prefeito Municipal de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2016 e pelo Decreto Municipal n.º 1069/2018.

#### RESOLVE:

I – Conceder diárias, conforme se especificação a seguir:

BENEFICIÁRIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QT	FINALIDADE	LEGENDA	VALOR
WILSON AKIO ABE	CURITIBA- PR	26/04/2021	28/04/2021	1	REQUERIMENTO DE DIARIA, COMO FINALIDADE DE VIAGEM A CURITIBA NA SEDE DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL E DO TURISMO – SEDEST E SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DA PREVIDENCIA - SEAP.	“1”	1500,00

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### PAÇO MUNICIPAL “29 DE ABRIL”

Quarto Centenário - Paraná, 23 de Abril de 2021.

**WILSON AKIO ABE**  
Prefeito Municipal



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018.

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO III  
EDIÇÃO Nº 0681

Quarto Centenário – Paraná, Sexta-Feira, 23/04/2021.

Página 3 de 12

### PORTARIA Nº 128/2021 – GM

#### “Concessão de diárias”

O Senhor **WILSON AKIO ABE**, Prefeito Municipal de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2016 e pelo Decreto Municipal n.º 1069/2018.

#### RESOLVE:

I – Conceder diárias, conforme se especificação a seguir:

BENEFICIÁRIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QT	FINALIDADE	LEGENDA	VALOR
ROGERIO PEREIRA DA SILVA	CURITIBA- PR	26/04/2021	28/04/2021	2	REQUERIMENTO DE DIARIA, COMO FINALIDADE DE VIAGEM A CURITIBA NA SEDE DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL E DO TURISMO – SEDEST E SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DA PREVIDENCIA - SEAP.	“1”	1000,00

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### PAÇO MUNICIPAL “29 DE ABRIL”

Quarto Centenário - Paraná, 23 de Abril de 2021.

**WILSON AKIO ABE**  
Prefeito Municipal



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018.

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO III  
EDIÇÃO Nº 0681

Quarto Centenário – Paraná, Sexta-Feira, 23/04/2021.

Página 4 de 12

### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2021-PMQC

**LICITAÇÃO DESTINADA EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 48, INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.**

O Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, no **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, sob Nº. 009/2021-PMQC, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme especificado no Edital.

Do Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DE COPA E COZINHA** PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER E A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CÓPIAS DE CHAVES**, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS ÓRGÃOS INTEGRANTES DA MUNICIPALIDADE.

Do recebimento e abertura dos envelopes: Os envelopes serão recebidos até às **09hs00min** do dia **10 de Maio de 2021**, sendo que a sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às **09hs00min**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Quarto Centenário (Paço Municipal "29 de Abril"), localizada na Avenida Dr. Hemerson Siqueira e Silva, Nº. 594, centro, na cidade de Quarto Centenário, Estado do Paraná.

Mais informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08hs00min às 12hs00min e das 13hs00min às 17hs00min, no endereço supracitado, via Portal da Transparência ([www.quartocentenario.pr.gov.br](http://www.quartocentenario.pr.gov.br)), pelo telefone/fax (44) 3546-1109 ou pelo e-mail: [licitacao.quartocentenario@hotmail.com](mailto:licitacao.quartocentenario@hotmail.com).

Quarto Centenário/PR, 23 de Abril de 2021.

**WILSON AKIO ABE**  
Prefeito Municipal



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018.

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO III  
EDIÇÃO Nº 0681

Quarto Centenário – Paraná, Sexta-Feira, 23/04/2021.

Página 5 de 12

### EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 087/2020-PMQC, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO E A EMPRESA ELETROFIO INSTALACOES ELETRICAS - EIRELI.

São partes integrantes deste instrumento: como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF Nº. 01.619.104/0001-41, com sede administrativa na Avenida Dr. Hemerson Siqueira e Silva, Nº. 594, centro, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o **SR. WILSON AKIO ABE**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Nº. 3.971.307-1 SESP/PR e inscrito no CPF Nº. 539.996.659-04, residente e domiciliado na Avenida Bandeirantes, Nº. 444, centro, na cidade de Quarto Centenário/PR, e como **CONTRATADA**, a empresa **ELETROFIO INSTALACOES ELETRICAS - EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob N.º 85.062.099/0001-09, sito na Rod. PR-317 (saída para Campo Mourão), 8521, Parque Industrial, na cidade de Maringá/PR, neste ato representada por seu representante legal o **SR. JOÃO ALBERTO FORLAN**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG N.º 752.110 SSP/PR e inscrito no CPF/MF N.º 046.040.759-72, residente e domiciliado na cidade de Maringá/PR, firmam o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 087/2020-PMQC (TERMO DE DISPENSA Nº. 060/2020)**, de acordo com os autos do **Protocolo Nº. 384/2021-1** e normas contidas na Lei Federal Nº. 8.666/1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade **dilatar a vigência e execução do contrato em tela, por mais 02 (dois) meses**, mantendo o valor mensal anteriormente pactuado, para atendimento de modo ininterrupto das demandas da Secretaria da Administração, com os serviços de manutenção da rede de iluminação pública municipal.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

O presente Contrato terá vigência **por mais 02 (dois) meses**, a partir de **28/04/2021**, com eficácia legal após a publicação do seu extrato e poderá ser prorrogado nos termos da Lei Federal Nº. 8.666/1993.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL

O presente Termo Aditivo tem o valor total, fixo e irrevogável de **R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais)**.

#### CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em **02 (duas)** parcelas iguais, mensalmente, contra empenho, que serão pagas até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, mediante apresentação de documento fiscal, por intermédio da Secretaria Municipal da Fazenda do Município.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018.

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

**ANO III**  
**EDIÇÃO Nº 0681**

**Quarto Centenário – Paraná, Sexta-Feira, 23/04/2021.**

**Página 6 de 12**

### CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo fundamenta-se no art. 57, inciso II, da Lei Federal Nº. 8.666/1993.

### CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificadas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e de pleno acordo, as partes firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias, de igual forma e teor, para todos os fins de Direito, na presença das testemunhas abaixo.

Quarto Centenário/PR, 23 de Abril de 2021.

**WILSON AKIO ABE**  
Prefeito Municipal  
MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO  
CONTRATANTE

**JOÃO ALBERTO FORLAN**  
Representante Legal  
ELETROFIO INSTALACOES ELETRICAS - EIRELI  
CONTRATADA

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

2. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018.

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO III  
EDIÇÃO Nº 0681

Quarto Centenário – Paraná, Sexta-Feira, 23/04/2021.

Página 7 de 12

**EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 142/2018-PMQC, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO E A EMPRESA CLINICA MEDICA SANTA MARIA DIAGNOSTICOS LTDA.**

São partes integrantes deste instrumento: como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF Nº. 01.619.104/0001-41, com sede administrativa na Avenida Dr. Hemerson Siqueira e Silva, Nº. 594, centro, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o **SR. WILSON AKIO ABE**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Nº. 3.971.307-1 SESP/PR e inscrito no CPF Nº. 539.996.659-04, residente e domiciliado na Avenida Bandeirantes, Nº. 444, centro, na cidade de Quarto Centenário/PR, e como **CONTRATADA**, a empresa **CLINICA MEDICA SANTA MARIA DIAGNOSTICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº. 07.506.838/0001-09, sito Avenida Bento Munhoz Da Rocha Neto, 430, Salas A e B, centro, na cidade de Goioerê/PR, neste ato representada por sua representante legal a **Sra. MARIA ISABEL MARIOTTINI SESTAK**, brasileira, casada, médica, portadora da Cédula de Identidade RG sob o Nº. 7.702.383-0 SSP/PR. e inscrita no CPF/MF sob o Nº. 005.172.049-32, residente e domiciliada na cidade de Goioerê/PR, firmam o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 142/2018-PMQC**, de acordo com os autos do **Protocolo Nº. 201/2021-1** e normas contidas na Lei Federal Nº. 8.666/1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade **dilatar o prazo da vigência e execução do contrato em tela, por mais 12 (doze) meses**, mantendo o valor mensal anteriormente pactuado, para atendimento de modo ininterrupto das demandas da Secretaria Municipal da Saúde em ofertar a população o serviço médico na área de Ginecologia e Obstetria.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018.

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

**ANO III**  
**EDIÇÃO Nº 0681**

**Quarto Centenário – Paraná, Sexta-Feira, 23/04/2021.**

**Página 8 de 12**

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

O presente Contrato terá vigência por mais **12 (doze) meses**, a partir de **26/04/2021**, com eficácia legal após a publicação do seu extrato e poderá ser prorrogado nos termos da Lei Federal Nº. 8.666/1993.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL

O presente Termo Aditivo tem o valor total de **R\$ 93.707,16 (noventa e três mil, setecentos e sete reais e dezesseis centavos)**.

### CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em **12 (doze)** parcelas iguais, mensalmente, contra empenho, que serão pagas até o 10º (décimo) dia útil de cada mês, mediante apresentação de documento fiscal, por intermédio da Secretaria Municipal da Fazenda do Município.

### CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo fundamenta-se no art. 57, inciso II, da Lei Federal Nº. 8.666/1993.

### CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificadas pelo presente Termo Aditivo.





# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018.

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

**ANO III**  
**EDIÇÃO Nº 0681**

**Quarto Centenário – Paraná, Sexta-Feira, 23/04/2021.**

Página 9 de 12

E por estarem justas e de pleno acordo, as partes firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias, de igual forma e teor, para todos os fins de Direito, na presença das testemunhas abaixo.

Quarto Centenário/PR, 22 de Abril de 2021.

**WILSON AKIO ABE**

Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO**

CONTRATANTE

**MARIA ISABEL MARIOTTINI SESTAK**

Sócia Administradora

**CLINICA MEDICA SANTA MARIA DIAGNOSTICOS LTDA**

CONTRATADA

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

2. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018.

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO III  
EDIÇÃO Nº 0681

Quarto Centenário – Paraná, Sexta-Feira, 23/04/2021.

Página 10 de 12

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Quarto Centenário, Estado do Paraná atendendo ao dispositivo da legislação vigente, em especial a Lei Federal 8.666/93 e suas modificações, adjudica e homologa o objeto do Termo de Dispensa de Licitação Nº. 05/2021, declarando oficialmente contratada PONTUAL COMERCIO E SISTEMA DE AUTOMAÇÃO LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ 07.589.808/0001-03, com valor de R\$ 523,40 (Quinhentos e vinte e três reais e quarenta centavos).

Quarto Centenário – Pr, 22 de Abril de 2021.

Valdir Alves de Oliveira

Presidente do Poder Legislativo Municipal

Biênio 2021/2022



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018.

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

**ANO III**  
**EDIÇÃO Nº 0681**

**Quarto Centenário – Paraná, Sexta-Feira, 23/04/2021.**

**Página 11 de 12**

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2021

QUARTO CENTENÁRIO - CÂMARA MUNICIPAL, CNPJ Nº 01.636.835/0001-03 e a empresa PONTUAL COMERCIO E SISTEMA DE AUTOMAÇÃO LTDA CNPJ nº 07.589.808/0001-03, conforme Termo de Dispensa nº 05/2021, *para:* contratação de empresa especializada em Licença de uso de *software* de gerenciamento do coletor de *ponto* eletrônico pelo período de 12 meses.; o valor do contrato será de R\$ 523,40 (Quinhentos e vinte e três reais e quarenta centavos). para pagamento a vista: a vigência será da data de assinatura até 30/05/2022; o Prazo de execução 30/05/2021; a dotação. 01.100.01.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – FONTE 01001; Quarto Centenário, Estado do Paraná, 22 de Abril de 2021.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018.

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO III  
EDIÇÃO Nº 0681

Quarto Centenário – Paraná, Sexta-Feira, 23/04/2021.  
Página 12 de 12

### NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE TRANSFERENCIA DA UNIÃO

O Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, notifica a Câmara Municipal, aos Partidos Políticos e as Entidades Empresariais com sede neste Município que, em cumprimento ao art. 2º da Lei nº. 9.452/97 que os recursos provenientes da União, encontram-se registrados em sistemas de gestão, cujos, registros podem ser conferidos no portal de transparências, aba Execução (Receita) Grupos: 1. Receitas Correntes e 2. Receitas de Capital – sub grupos 1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades e 2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades.

OBS. Eventuais dúvidas contatar o setor financeiro da Municipalidade  
Quarto Centenário, Estado do Paraná.

**WILSON AKIO ABE**  
*Prefeito Municipal*

**JORGE FERNANDO BERGO**  
Secretário Municipal da Fazenda Interino